

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º Andar – CEP: 70054-906 – Brasília, Distrito Federal  
Telefone: (61) 2030-1574

OFÍCIO N° 2120/2020/GM/MC

Brasília, 18 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Federal SORAYA ALENCAR DOS SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Brasília, Distrito Federal  
E-mail: [dep.sorayasantos@camara.leg.br](mailto:dep.sorayasantos@camara.leg.br)

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1874/2019.**

Senhora Primeira-Secretária,

Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 1019, de 12 de fevereiro de 2020 (6904079), pelo qual a Exma. Sra. Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados, Deputada Federal Soraya Alencar dos Santos (PL/RJ), envia o Requerimento de Informação nº 1874, de 2019 (6904082), de autoria da Exma. Sra. Deputada Federal Maria Perpétua de Almeida (PCdoB-AC), em que solicita informações ao Sr. Ministro da Cidadania "sobre o Programa Inclusão Produtiva Urbana e Rural no Estado do Acre".

A esse respeito, apresento manifestação da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social - SEDS, desta Pasta, conforme Ofício nº 511/2020/MC/SEDS , de 10 de março de 2020 e respectivos anexos, que ratifica as notas técnicas da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural - SEISP e Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Urbana - SENISP, áreas técnicas competentes, e estando ciente e de acordo com os termos da Nota Técnica Nº 9/2020, Nota Técnica nº 27/2020 e Nota Técnica nº 36/2020.

Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

  
ONYX DORNELLES LORENZONI  
Ministro de Estado da Cidadania

Anexos:

- I- Ofício nº 511/2020/MC/SEDS , de 10 de março de 2020;
- II- Nota Nº 9/2020 - SEISP);
- III- Nota Técnica nº 27/2020 - SEISP;
- IV- Nota Técnica nº 36/2020 - SENISP.

EM BRANCO

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "A", 1º ANDAR, SALA 108

CEP: 70050-902 – BRASÍLIA/DF

OFÍCIO Nº 511/2020/MC/SEDS

Ao Senhor

**ROBERTO FANTINEL**

Chefe da Assessoria Especial Parlamentar e Federativa - ASPAR

Ministério da Cidadania

Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1874, de 2019.***Referência: Oficio 1ªSec/RI/E/nº 1019, de 12 de fevereiro de 2020.*

Senhor Chefe,

1. Reporto-me ao Ofício nº 102/2020/ASPAR/MC (6984827), que encaminha o Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1019, de 12 de fevereiro de 2020 (6904079), pelo qual a Exma. Sra. Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados, Deputada Federal Soraya Alencar dos Santos (PL/RJ), envia o Requerimento de Informação nº 1874, de 2019 (6904082), de autoria da Exma. Sra. Deputada Federal Maria Perpétua de Almeida (PCdoB-AC), em que solicita informações ao Sr. Ministro da Cidadania "sobre o Programa Inclusão Produtiva Urbana e Rural no Estado do Acre".

2. Em atendimento a solicitação, informo que a presente demanda fora submetida à Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural - SEISP e Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Urbana - SENISP, áreas técnicas competentes, e estando ciente e de acordo com os termos da Nota Técnica Nº 9/2020 (7037510), Nota Técnica nº 27/2020 (7046876) e Nota Técnica nº 36/2020 (7085822), remeto os referidos documentos como subsídios para conhecimento e providências.

3. Sendo o que se apresenta para o momento, coloco a equipe desta Secretaria Especial à disposição para apresentar informações complementares eventualmente necessárias, ao tempo em que renovo manifestação de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**SÉRGIO AUGUSTO DE QUEIROZ**

Secretário Especial de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto de Queiroz, Secretário(a) Especial de Desenvolvimento Social**, em 10/03/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7094744** e o código CRC **D63B6D00**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -  
[www.cidadania.gov.br](http://www.cidadania.gov.br)

71000.009472/2020-28 -  
SEI nº 7094744



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE FOMENTO

NOTA TÉCNICA Nº 9/2020

PROCESSO Nº 71000.009472/2020-28

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

**1. ASSUNTO**

Informações referentes ao Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, para subsidiar resposta ao Requerimento de Informação nº 1874/2019, enviado por meio do Ofício 1019/2020 (SEI nº 6904079), de 12/02/2020.

**2. SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata a presente Nota Técnica de informações relativas à execução do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Fomento Rural), entendendo-o como um dos componentes da estratégia de inclusão produtiva rural do governo federal brasileiro.

2. Cumpre destacar que não cabe a esta Coordenação-Geral de Fomento fazer análise sobre ações de inclusão produtiva relativas ao meio urbano, tendo em vista que esse tema é de responsabilidade de outros departamentos.

**3. ANÁLISE**

***A criação e os objetivos do Programa Fomento Rural***

3. Em 2011, frente à necessidade de priorizar um público que ainda permanecia na situação de extrema pobreza, o Governo Federal lançou o Plano Brasil Sem Miséria (BSM). O BSM, coordenado pelo então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e com a participação de vários outros Ministérios, reuniu eixos de atuação focados na ampliação das transferências de renda e do acesso aos serviços públicos e na execução de ações de inclusão produtiva em áreas urbanas e rurais.

4. O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais foi parte integrante do BSM, tendo sido criado em 2011 sob a responsabilidade conjunta do MDS e do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). O Programa articula duas ações: a oferta de serviços de assistência técnica e extensão rural (Ater) ou serviços de acompanhamento familiar para a inclusão social e produtiva (Safisp) - ambos considerados serviços de acompanhamento social e produtivo - e a transferência de recursos financeiros não reembolsáveis para pequenos investimentos produtivos. O Programa foi criado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e hoje é regulamentado pelo Decreto nº 9.221, de 06 de dezembro de 2017. O objetivo do Programa é aumentar as capacidades produtivas das famílias beneficiárias para que possam, a partir do trabalho próprio e do apoio das políticas públicas, aumentar a produção de alimentos e a renda, superando a extrema pobreza.

5. Podem participar do Programa de Fomento agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária, em situação de extrema pobreza (ou seja, que têm renda familiar mensal de até R\$ 89,00 por pessoa) ou na condição de pobreza (com renda familiar mensal de até R\$ 178,00 por pessoa), e devem estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único). As famílias em extrema pobreza são incluídas na modalidade "Fomento Tradicional" e recebem o valor de R\$ 2.400,00 para realizarem pequenos investimentos produtivos. Já as famílias em situação de pobreza, que vivem no semiárido brasileiro e que detêm tecnologias sociais de água para produção, podem ser atendidas na modalidade "Fomento Semiárido" e recebem R\$ 3.000,00. Cada família recebe um único benefício e o valor é transferido em duas parcelas no decorrer de dois

anos, aproximadamente. A transferência desses recursos é realizada diretamente às famílias beneficiárias, que fazem os saques por meio do Cartão do Programa Bolsa Família (PBF) ou do Cartão Cidadão da Caixa Econômica Federal, ou ainda de uma guia *off line*, seguindo o calendário de pagamento do PBF.

### ***O desenho da operacionalização do Programa Fomento Rural***

6. O serviço de acompanhamento social e produtivo, seja ofertado por meio da Ater ou Safisp, constitui-se como eixo condutor da estratégia do Programa de Fomento, com o papel de apoiar as famílias de agricultores a estruturarem uma atividade produtiva que, por vezes, não está consolidada ou mesmo iniciada.

7. Considerando a necessidade de primeiramente garantir que este acompanhamento seja ofertado às famílias, sua execução inicia-se anteriormente à transferência pelo Ministério da Cidadania (MC) da primeira parcela dos recursos financeiros para as famílias beneficiárias — ou seja, inicia-se justamente com a celebração da parceria com a entidade executora, que, por sua vez, habilitará as famílias aos recursos financeiros do Programa a partir de uma meta física previamente definida no instrumento de parceria. Como os recursos são, por definição legal, transferidos às famílias em parcelas, um desdobramento disso deve ser considerado para a compreensão de como ocorre o atendimento dessas famílias: o projeto produtivo é elaborado por elas e pelos técnicos de campo de forma a considerar o desembolso parcelado do custeio e do investimento necessários a sua implantação. Com a primeira parcela, é possível às famílias empreenderem uma parte significativa das ações previstas para a implantação do projeto, sendo que as parcelas seguintes permitem finalizar os investimentos e assegurar o capital de giro. Tendo as famílias recebido a primeira parcela, devem ocorrer as atividades de acompanhamento técnico para o pagamento do restante do recurso.

### ***O Programa Fomento Rural no estado do Acre***

8. Entre 2013 e 2016 foram atendidas 2.843 (duas mil, oitocentos e quarenta e três) famílias no estado do Acre. As entidades executoras foram a EMATER-AC, CONSULPLAN e CIGA, e todas desenvolveram o Programa em parcerias firmadas co o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

9. Existe previsão para atendimento de mais 1.838 (hum mil, oitocentos e trinta e oito) famílias no estado por meio de uma parceria entre o Ministério da Cidadania e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), por meio de seu Fundo Amazônia. Esse projeto foi planejado em parceria com a coordenação do Programa Cisternas, e levaria ambas ações para as famílias beneficiárias, articulando o fornecimento de cisternas de produção ("2ª água"), serviço de acompanhamento social e produtivo e recurso financeiro para investimento em projeto produtivo em toda a região Norte. O edital para contratação da entidade gestora foi lançado em 2018 e a seleção foi finalizada, porém em 2019 a contratação foi descontinuada. Esta Coordenação-Geral de Fomento reafirma o compromisso em aportar recursos para execução do Programa Fomento Rural no Estado, caso possa ser dada continuidade na celebração da parceria pelo BNDES.

## **4. CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, apresenta-se informações relativas a ações de inclusão social e produtiva rural no âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, especificamente no estado do Acre.

4.2. Sugerimos o envio do mencionado ofício e requerimento à envio à Coordenação de Projetos de Inclusão Produtiva (COPIP) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), tendo em vista que a área também atua dentro da temática em questão.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Moreira Pudenzi, Coordenador(a)-Geral de Fomento à Produção para Autoconsumo, Substituto(a)**, em 03/03/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Documento assinado eletronicamente por **João Manoel Santos Souza, Diretor(a) do Departamento de Fomento à Inclusão Social e Produtiva Rural**, em 04/03/2020, às 09:10, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7037510** e o código CRC **8E607B5C**.





MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACESSO À ÁGUA

NOTA TÉCNICA Nº 27/2020

PROCESSO Nº 71000.009472/2020-28

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

**1. ASSUNTO**

1.1. Informações referentes ao Programa Cisternas para subsidiar resposta ao Requerimento de Informação nº 1874/2019 (SEI 6904082), enviado por meio do Ofício 1019/2020 (SEI nº 6904079).

**2. SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. A presente Nota Técnica visa apresentar subsídios para resposta ao Requerimento de Informação nº 1874/2019 (SEI 6904082), enviado por meio do Ofício 1019/2020 (SEI nº 6904079) no tocante ao ações do Programa Cisterna no estado do Acre.

**3. ANÁLISE**

3.1. O Programa Cisternas visa promover o acesso à água para o consumo humano e animal e para a produção de alimentos, por meio de implementação de tecnologias sociais, destinado às famílias rurais de baixa renda afetadas pela seca ou falta regular de água. O Programa é gerido e executado a partir das regras estabelecidas na Lei n. 12.873/2013, regulamentada pelo Decreto n. 9.606/2018, e nas portarias e instruções operacionais divulgadas pelo Ministério da Cidadania.

3.2. O Requerimento de Informação nº 1874/2019 (SEI 6904082) de autoria da Senhora Deputada Federal Perpétua Almeida solicita informações quanto as ações efetivas do Programa de Inclusão Social e Produtiva Urbana e Rural no estado do Acre. A seguir apresentamos as informações pertinentes ao Programa Cisterna no estado do Acre:

3.2.1. No âmbito do Programa Cisternas foram executados 2 (dois) instrumentos de parcerias para atendimento ao estado do Acre, a saber:

- **Convênio 067/2012 - Projeto Água para todos no estado de Acre celebrado com Departamento de Pavimentação de Saneamento - DEPASA**, no qual foram implementadas as seguintes tecnologias sociais de 1<sup>a</sup> água:

Município	Quantidade
Basiléia	68
Cruzeiro do Sul	72
Feijó	65
Mâncio Lima	65
Senador Guiomard	96
Tarauacá	35
Xapuri	100
<b>TOTAL</b>	<b>501</b>

- **Termo de Parceira 002/2014 celebrado com o Memoria Chico Mendes**, no qual foram implementadas as seguintes tecnologias sociais de 1<sup>a</sup> água:

Município	Quantidade
Assis Brasil	100
Brasiléia	81
Epitaciolândia	8
Rio Branco	64
Xapuri	140
<b>TOTAL</b>	<b>393</b>

3.2.2. Segundo dados levantados a partir do CadÚnico 2018 e do Censo Escolar 2018, o estado do Acre possui uma demanda de atendimento de 27.008 (vinte e sete mil e oito) famílias com tecnologias sociais de 1<sup>ª</sup> água e de 948 (novecentos e quarenta e oito) escolas rurais.

#### 4. CONCLUSÃO

- 4.1. Diante do exposto, apresenta-se as informações relativas às ações e demanda do Programa Cisternas para o estado do Acre.
- 4.2. Encaminhe-se ao DEFISP para conhecimento e providências.

\*assinatura eletrônica\*

**Elias Antonio Freire**  
**Coordenador Geral de Acesso à Água**



Documento assinado eletronicamente por **Elias Antonio Freire, Coordenador(a)-Geral de Acesso à Água**, em 04/03/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **João Manoel Santos Souza, Diretor(a) do Departamento de Fomento à Inclusão Social e Produtiva Rural**, em 04/03/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7046876** e o código CRC **432C1A96**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

## NOTA TÉCNICA N° 36/2020

PROCESSO Nº 71000.009472/2020-28

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS,

## 1. ASSUNTO

- 1.1. Resposta ao Ofício 1º Sec/RI/E/nº 1019/2020 (6904079) e Requerimento nº 1874/2020 (6904082).

2. REFERÊNCIAS

2.1. Processos nºs 47975.001616/2007-29, 47975.000900/2008-69, 47975.000523/2011-63, 46010.001493/2012-29, 46010.001366/2013-19, 46000.002341/2013-43.

### 2.3. Planillas SÍPES N°s 703

3.1. O extinto Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, por meio da então Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES, celebrou durante o período de 2007 a 2013 sete convênios com o Governo do Estado do Acre, para atender os Municípios localizados naquele Estado. Foram repassados a monta de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) mais a rentabilidade na ordem de R\$ 4.142.352,09 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 19.142.352,09 (dezenove milhões, cento e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e nove centavos).

- 3.2 Além desses foram firmadas parcerias com organizações sociais e prefeituras, conforme quadro abaixo:

Nº CONV.	CONVENENTE	UF	OBJETO	VIGÊNCIA		Valores em (R\$) 1,00	Valo (R\$)
				Inicio	Fim	Repasso	Con
774177/2012	Prefeitura Municipal de Rio Branco	AC	O referido projeto se propõe a atender 902 famílias, sendo 502 famílias em situação de pobre e de extrema pobreza e 400 famílias de empreendimentos econômicos solidários e da agricultura familiar (famílias que fazem interface com o público pobre e de extrema pobreza). As famílias em situação de extrema pobreza serão identificadas, sensibilizadas, mobilizadas, capacitadas e organizadas para superar a situação de exclusão, mediante a geração de ocupação produtiva e renda. Já as famílias dos empreendimentos econômicos solidários (EES) e da Agricultura Familiar serão beneficiadas com o processo de incubação, estruturação através da aquisição de equipamentos e insumos e apoio ao fortalecimento dos canais de comercialização (feiras de Economia Solidária e Agricultura Familiar), possibilitando a sua autogestão, melhorias do processo produtivo, agregação de valor e o incremento da renda familiar com a comercialização dos produtos e serviços. Além dessas ações, o público beneficiário do projeto contará com o fomento para o desenvolvimento de suas atividades produtivas, por meio da implantação de 02 unidades de Bancos Comunitários.	31/12/2012	01/04/2020	R\$ 1.731.671,00	R\$ 72.61
844097/2017	Prefeitura Municipal de Rio Branco	AC	Apoio a Economia Solidária no Município de Rio Branco: Capacitação para grupos informais e pessoas de Baixa Renda	29/12/2017	30/09/2020	R\$ 100.000,00	R\$ 12.3
867124/2018	Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil -	AC	Fortalecer a Economia Solidária no Estado do Acre e promover inclusão social por meio da Cooperação Solidária.	19/09/2018	19/05/2020	R\$ 100.000,00	R\$ -
876410/2018	Prefeitura Municipal de Rio Branco	AC	Fortalecimento das Feiras de Economia Solidária no Município de Rio Branco	21/12/2018	30/04/2020	R\$ 200.000,00	R\$ 2.40
883918/2019	Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil -	AC	Promover e assistir os empreendimentos e os conceitos da economia solidária, de forma a proporcionar melhor capacidade de gerenciamento produtivo e comercial, dinamizando a economia local na perspectiva de geração de renda e trabalho.	31/12/2019	31/12/2020	R\$ 300.000,00	R\$ -

#### 4. ANÁLISE

- 4.1. Em atendimento a solicitação constante no Requerimento nº 1.874/2020, no qual é solicitado informações sobre o Programa Inclusão Produtiva Urbana e Rural no Estado do Acre, registra-se abaixo os convênios firmados com o Governo do Estado do Acre, que beneficiou 5.730 pessoas diretamente e 480 Empreendimentos Econômicos Solidários- EES até a presente data, conforme abaixo:

Convenio	Origem	Vigência	Valor total repassado	Rentabilidade solicitada	Objeto pactuado	Beneficiários (PF) alcançados de acordo com a planilha Sipes	Quant. EES (formalizados) apoiados no Estado	Situação do convênio
----------	--------	----------	-----------------------	--------------------------	-----------------	--	--	----------------------

014/2007	Emenda de Bancada	27/12/2007 a 23/04/2018	8.000.000,00	3.309.754,15	Contribuir para o processo de geração de trabalho e distribuição de renda junto a comunidades pobres, promovendo justiça social com responsabilidade ambiental, através do fomento, por meio de incubação, a empreendimentos econômicos solidários.	1.882	300	Em análise da prestação de contas financeira
702183/2008	PRONASCI	31/12/2008 a 16/11/2018	1.000.000,00	0,00	Gerar trabalho e renda à populações sob risco social e econômico, com foco em jovens e adultos apenados ou egressos do sistema prisional, suas famílias e comunidades, das regiões metropolitanas do Município de Rio Branco, conforme mapeamento do PRONASCI, através do fomento a empreendimentos econômicos solidários.	86	04	Prestação de contas em análise
759998/2011	Chamada Pública nº 002/2011	21/12/2011 a 17/09/2020	2.000.000,00	574.676,03	Integrar e potencializar as ações do Programa Estadual de Economia Solidária com estratégia de promoção do desenvolvimento local e territorial sustentável, buscando à superação da extrema pobreza por meio da geração de trabalho e renda.	1.706	144	Em execução
777860/2012	Emenda Parlamentar - Deputado Aníbal Diniz	31/12/2012 a 30/12/2018	1.000.000,00	92.684,52	Fortalecer empreendimentos econômicos solidários no Estado do Acre com fornecimento de equipamentos e capacitação visando a melhoria da renda de micro e pequenos empreendedores beneficiários das ações coordenadas pela Secretaria Especial de Pequenos Negócios do Estado do Acre.	351	04	Prestação de contas em análise

784765/2013	Emenda Parlamentar - Deputado Taumaturgo Lima	31/12/2013 a 19/09/2020	800.000,00	107.557,39	A implantação e incubação de empreendimentos da economia solidária no Estado do Acre, contribuindo para o processo de geração de trabalho e distribuição de renda junto a comunidades pobres, promovendo justiça social com responsabilidade ambiental.	604	12	Prestação de contas em análise
791610/2013	Emenda Parlamentar - Deputado Aníbal Diniz	31/12/2013 a 04/03/2019	500.000,00	57.680,00	Fomento a Pequenos Negócios visando atender a Empreendimentos Urbanos e Rurais voltados a economia solidária.	247	05	Prestação de contas em análise
784795/2013	Emenda Parlamentar - Senador Jorge Viana	31/12/2013 08/03/2019	1.700.000,00	0,00	Apoio a pequenos empreendimentos urbanos e rurais voltados a economia solidária, contribuindo para o processo de geração de trabalho e distribuição de renda junto a comunidades pobres, promovendo justiça social com responsabilidade ambiental.	854	11	Prestação de contas em análise
<b>TOTAL</b>			<b>15.000.000,00</b>	<b>4.142.352,09</b>	-	<b>5.730</b>	<b>480</b>	-

4.2. Salienta-se que os dados apontados foram apurados nas planilhas do Sistema de Economia Solidária - SIPES em implementação, fornecido pelo Governo do Estado do Acre, as quais encontram-se anexadas aos respectivos processos SEI.

4.3. Para melhor compreensão ratifica-se que a maioria dos convênios firmados com o Governo do Estado do Acre são oriundos de emenda parlamentar, conforme descrito na planilha acima.

#### 5. CONCLUSÃO

5.1. Ressalta-se que esta Secretaria tem interesse em firmar novas parcerias para fortalecer a Política de Economia Solidária no Brasil. Dessa forma, colocamo-nos à disposição dos senhores, para análise de proposituras por meio de emendas parlamentares impositivas, obedecendo cronograma oficial, a fim de possibilitar a inclusão social e produtiva dos trabalhadores/as, que vivem em situação de vulnerabilidade social.

À consideração superior.

**ANIETH PATRÍCIO MATOS**

Assessora Técnica

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do DESOL/SENISP para providências cabíveis.

**ALCINDO GABRIELLI**  
Diretor do Departamento de Economia Solidária



Documento assinado eletronicamente por **Anieth Patrício Matos, Assessor(a)**, em 09/03/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Alcindo Gabrielli, Diretor(a) da Economia Solidária**, em 09/03/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7085822** e o código CRC **ADF7665B**.